



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 329, DE 2013

Altera a forma de composição dos Tribunais de Contas; submete os membros do Ministério Público de Contas ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e os Conselheiros e Ministros dos Tribunais de Contas ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e dá outras providências.

Autor: Deputado FRANCISCO PRACIANO

Relatora: Deputada ADRIANA VENTURA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No dia 24 de maio de 2022, apresentamos parecer pela aprovação da PEC 329 de 2013, com duas emendas supressivas. Ocorre que, durante a discussão da matéria na reunião deste Colegiado (em 28/06/2022), acatamos sugestão do Dep. Rubens Pereira Júnior no sentido de retirar as emendas apresentadas, permitindo à Comissão Especial tratar da PEC como um todo.

Assim, apresentamos a presente Complementação de Voto, por meio da qual retiramos as emendas nº 1 e nº 2, e reafirmamos o nosso voto pela ADMISSIBILIDADE da Proposta de Emenda à Constituição nº 329 de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226864015900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Deputada ADRIANA VENTURA
Relatora

Apresentação: 04/07/2022 14:00 - CCJC
CVO 2 CCJC => PEC 329/2013

CVO n.2

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226864015900>

